

o referido sacco: oq. cumpra. S. Paulo 22 de 7br.º de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mor Comd.º Manoel Joze da Graça. //

**P.ª o Cap.^m Mor da Cananêa
Do Secret.^o**

Sua Ex.^a manda advirtir a Vm.^{ee} q. a prohibição dos cortes de Madeiras senão deve entender com as pessoas que antes da publicação do Bando, se achavão já com as suas embarcações no estaleiro, ou pelo menos com madeiras cortadas, e materiaes promptos p.^a ellas porque a todos esses por equidade lhe permite possão inda cortar as que lhe forem precisas para acabar as suas contrucções.

Ordena outro sim o mesmo Snr. que Vm.^{ee} deixe seguir viagem em direitura p.^a o Rio Grande ao Bergantim N. Snr.^a das Dores do M.º André Glz Ferr.^a e que esta mesma liberdade fique subsistindo p.^a o diante, nos generos da sua carregação dahí p.^a o referido Porto. D.^a g.^o a Vm.^{ee} S. Paulo a 25 de 7br.º de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor de Cananêa Alex.^o de Souza Guimaraens. //

**P.ª o Cap.^m Mor da Atibaya
Do m.^o**

Sua Ex.^a manda remeter a Vm.^{ee} o requerimento incluzo de Antonio Bueno de Camargo, para fazer chamar a sua presença essa Francisca Roiz, e depois de os ouvir a ambos sobre o objecto da sua contenda, proceder como for justo a huma composição amigavel entre essas partes. D.^a g.^o a Vm.^{ee} São Paulo a 25 de 7br.º de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor da Atibaya Francisco da Silveyra Franco. //

P.ª a Camr.^a da V.^a da Parnahyba

Em 29 de abril de 1792, representou a Camr.^a dessa V.^a a este Governo, q. p.^a evitar a decadencia aq. essa Povoação se hia reduzindo, hera muito conveniente, q. por meio della se estabelecesse a estrada, q. segue p.^a a V.^a de Ytú, e Sorocaba, afirmando q. o caminho não torcia, antes ficava sendo mais breve doque hé p.^r fora, e offerecendo-se a indireitallo inda mais a sua custa, por dentro das terras do seu proprio termo: sobre este objecto hé preciso q. essa Camr.^a me informe de novo com toda a exacção, e brevidade, dando-me a diversa razão porque os viandantes preferem o outro caminho, e quaes



são as utilidades q. resultão ao publico doque se pertende vá por essa v.^a; pois tendo eu de providenciar os concertos, e reparos da sobred.^a estrada geral, dezejarei com justos motivos poder concorrer ao mesmo tempo p.^a o augmento dessa v.^a. D.^a g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 27 de 7br.^o de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^a Juiz Ordinr.^o, e Off.^m da Camara da V.^a de Parnahyba. //

**P.^a o Cap.^m Mor da d.^a V.^a
Do Secretr.^o**

Querendo S. Ex.^a providenciar os concertos, e reparos, q. se devem fazer na estrada de ytú, e estabelecer ao m.^{mo} tempo ranchos competentes p.^a nelles se recolherem, e abrigarem das agoas os Assucares, q. as Tropas conduzem p.^a a V.^a de Santos; me ordena q. sobre este Asumpto pessa a Vm.^{ce} as seguintes informações. 1.^a porq. razão não seguem os viandantes, que vão para Ytú, Sorocaba, e mais Villas do sul o caminho dessa Villa, tendo afirmado a Camara de 1792, q. hé por ahy mais perto, e o seria m.^{to} mais com a mudança q. pertendião fazer. 2.^a No cazo de se achar ser util a mudança da estrada por essa V.^a, q.^r o m.^{mo} Snr., q. Vm.^{ce} notando a direcção dos ranchos, q. se destinão fazer noutro caminho, declare os sitios q. nesse lhe correspondem seguindo iguaes distancias aq. se achão estabelecidas. De tudo isto informará Vm.^{ce} oq. justamente sentir, lembrando-se q. o bem publico deve sempre prevalecer ao p.^{er} oq. sem demora cumprirá. S. P.^{lo} a 27 de 7br.^o de 1797 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor da V.^a de Parnahyba. //

**P.^a o Cap.^m de S. Sebastião
Do Secretr.^o**

Remeto a Vm.^{ce} de ordem de S. Ex.^a esses quatro requerimentos sobre pequenos objectos de Madeira, p.^a Vm.^{ce} em attenção a se acharem cortadas antes da publicação do Bando, permitir por esta vez aos suplicantes o livre uzo, e provido dellas; ficando porem em todo o seo vigor a proibição de derubar, e cortar os Paos Reaes, e de Ley. D.^a g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo 27 de 7br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor da V.^a de S. Sebastião Manoel Lopes da Ressureição. //

Os requerim.^{tos} deq. fás menção a carta supra são de Joze Caetano Torres, Joze Joaq.^m do Amaral, João Nepomuceno, e do Cap.^m Manoel de S. Anna Lopes. //